



Eug.
Oliveira

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

18ª Reunião Ordinária da Autarquia realizada no dia 27 julho de 2026

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte seis, pelas dezassete horas, a Junta de Freguesia reuniu em 18ª Sessão Ordinária referente ao mandato 2025/2029.

O Presidente Eugénio Oliveira presidiu à reunião e estiveram presentes: Rute Henriques, José Miguel, Manuel Garro, Sandra Cruz, Tatiana Almeida e Martim Carvalho.

Período Antes da Ordem do Dia: -----

Leitura e Aprovação de Atas:

Leitura e aprovação da Ata relativa à 17ª Reunião Ordinária de 13 de julho de 2026; -----

Aprovada por unanimidade. -----

Saldo de tesouraria: 450.816,40 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e dezasseis euros e quarenta cêntimos) -----

O Executivo tomou conhecimento -----

Período da Ordem do Dia: -----

O Presidente deu início à ordem de trabalhos:

Ponto 1- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 118/2026** – Apoio financeiro ao Sporting Club Pinheiro de Loures, no âmbito da cedência das instalações, a qual se transcreve na íntegra: ---

Considerando que:

- O Sporting Clube Pinheiro de Loures cedeu as suas instalações para a realização dos ensaios da Marcha de Loures, em diversas noites dos meses de junho e julho;
- Esta colaboração constituiu um importante contributo para a preparação da Marcha de Loures, iniciativa de relevante interesse cultural e de promoção das tradições populares da freguesia e do concelho;
- A utilização das referidas instalações, implicou um acréscimo de despesas com os consumos de eletricidade e água suportados pelo Sporting Clube Pinheiro de Loures;



Gruf.
qel

- d) A importância de reconhecer e apoiar o contributo das associações locais que colaboram com a Junta de Freguesia na concretização de atividades de interesse público.

Propõe-se que:

- 1) A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar o apoio financeiro ao Sporting Clube Pinheiro de Loures, no valor de €300,00 (trezentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	26/6	637		300,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 2- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 119/2026 – Botija de Gás Solidária 2026** - regime excecional à aplicação do Regulamento do Apoio Extraordinário e Excecional e respetivo prolongamento, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- a) Permanece ainda o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, o qual tem conduzido a um aumento significativo no preço da garrafa de gás de petróleo liquefeito (GPL), importa continuar a apoiar os consumidores mais vulneráveis. A conjuntura relatada mantém-se inalterável no início de 2026, e perante um cenário de instabilidade e dos elevados preços do GPL, mantém-se também o compromisso de apoiar os consumidores mais vulneráveis, e de promover políticas sustentáveis de combate à pobreza energética.
- b) Acompanhando a evolução desta situação internacional, de carácter extraordinário, e para fazer face ao impacto do aumento do preço unitário do gás engarrafado junto dos beneficiários daquele apoio, procede-se a um aumento temporário do reembolso de 15 € para 25 €, por garrafa de gás de petróleo liquefeito em garrafa (GPL), por um **período de 90 dias, de abril a junho de 2026**, no âmbito do Apoio Extraordinário e Excecional «Botija de Gás Solidária», aprovado pelo Despacho n.º 3847-A/2026, de 24 de março.
- c) Estando a terminar o período desta medida, procedeu-se a uma avaliação quer da situação geopolítica atual quer do impacto junto dos principais visados.

Conclui-se que:

- d) É de proceder à Extensão ao regime excecional, na aplicação do Regulamento do Apoio Extraordinário e Excecional, no valor (25 €) **até 18 de setembro** de 2026.



Guy.
Q18

- e) Excecionalmente, as aquisições realizadas entre **1 de abril e 18 de setembro de 2026, registado e submetido na plataforma até 20 de setembro**, o valor da comparticipação é de 25€ por garrafa de gás de petróleo liquefeito (GPL), conforme estabelecido nos Despachos n.º 3847-A/2026, de 24 de março e n.º 8400-A/2026, de 02 de julho, mantendo-se o limite de até duas garrafas por beneficiário, por mês de calendário, e 12 unidades, durante o ano de 2026.
- f) A ANAFRE disponibiliza uma plataforma digital obrigatória para o registo e validação dos apoios, assegurando o pagamento às freguesias mediante verificação da dotação, e as freguesias terão direito a uma comparticipação de 2 euros por registo concluído e pago;
- g) Compete à Junta de Freguesia assegurar os meios necessários à execução deste programa e validar a elegibilidade dos beneficiários de acordo com as normas definidas;

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia de Loures, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o Termo de Aceitação, nos termos anexos.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 3- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 120/2026 – 9ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PPI e PPA 2026/2030**, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:
- Reparações nas instalações de serviços - PPA Projeto 1/4 (22.000,00€)
 - Feira de Loures – Aquisição de serviços - PPA Projeto 42/1 – (200,00)
 - Apoio a iniciativas culturais - PPA Projeto 26/6 – (500,00)
 - Aquisição de equipamento básico - PPI Projeto 1/4 (200,00)
 - Outras despesas correntes – Orçamento -Custas de Processos (500,00€)
 - Locação de edifícios – Orçamento (6.000,00€).
- B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:
- Trabalho extraordinário - Orçamento (18.900,00€);
 - Segurança Social Regime Geral- orçamento (10.000,00€);
 - Outros bens - orçamento (500,00€);



Guif.
at

Propõe-se que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 9ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PPI e PPA 2026/2030.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezoito horas

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Rute Henriques, que a lavrei. -----

Loures, 03 de agosto de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

Eugénio Oliveira

A Secretária da Reunião

Rute Henriques